

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117 Rua Quintino do Valle, nº 298 - Centro - CEP 14.910-000 Tabatinga / SP- Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 085/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2016 - EDITAL N° 053/2016 (REGISTRO DE PREÇOS).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.495,72 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o n° 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. RAFAEL JACOB CAMARGO, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP, estabelecida na Avenida Mario Amaral Gurgel, nº 446, Centro, Cabrália Paulista/SP, CEP. 17.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.831.339/0001-47 e Inscrição Estadual n° 232.007.768.113, Fone: (14) 3372-1063, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOÃO BATISTA ZILLI NETO, portador do RG n° 24.930.190-8 SSP/SP e do CPF n° 253.166.768-74, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contêm nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pneus e Acessórios para os veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial N° 032/2016 - Processo Licitatório N° 045/2016 - Edital N° 053/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd	V. Unitário	V. Total
1	211.002.208	CAMARA DE AR 1000/20	UN	6	70,00	420,00
2	211.002.209	CAMARA DE AR 900/20	UN	4	60,00	240,00
3	211.002.189	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	8	1.180,00	9.440,00
4	211.002.190	PNEU 1000/20 COMUM 16 LONAS	UN	2	1.085,00	2.170,00
6	211.002.212	PNEU 14.00/24 - 16 LONAS	UN	4	1.940,00	7.760,00
9	211.002.195	PNEU 175/70/14	UN	20	234,99	4.699,80
13	211.002.205	PNEU 195/55R/16	UN	4	370,00	1.480,00
15	211.002.200	PNEU 195/70/14	UN	4	340,00	1.360,00
16	211.002.203	PNEU 2.75/18	UN	1	95,00	95,00
21	211.002.188	PNEU 275/80R/22,5	UN	8	1.400,00	11.200,00
22	211.002.194	PNEU 750/16 AGRICOLA	UN	6	436,00	2.616,00
23	211.002.193	PNEU 750/16 BORRACHUDO	UN	6	440,00	2.640,00



Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117 Rua Quintino do Valle, nº 298 - Centro - CEP 14.910-000 Tabatinga / SP- Fone: (16) 3321-9500

Valor Total					44.495,72	
27	211.002.211	PROTETOR DE CAMARA 900/20	UN	4	25,38	101,52
26	211.002.210	PROTETOR DE CAMARA 1000/20	UN	6	28,90	173,40
24	211.002.202	PNEU 90/90/18	UN	1	100,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.
- 2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

- 3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de R\$ 44.495,72 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
- 3.2 O pagamento se dará em até **28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

- 4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:
- 012 CE 3.3.90.30.00 FP 04.122.0007.2002.0000 Material de Consumo Manutenção do Gabinete;
- 019 CE 3.3.90.30.00 FP 04.122.0029.2043.0000 Material de Consumo Manutenção da Guarda Municipal;
- 029 CE 3.3.90.30.00 FP 04.122.0002.2004.0000 Material de Consumo Manutenção da Administração;
- 066 CE 3.3.90.30.00 FP 15.452.0015.2006.0000 Material de Consumo Manutenção de Obras e Serviços;
- 102 CE 3.3.90.30.00 FP 12.361.0005.2010.0000 Material de Consumo Manutenção do Transporte Escolar;
- 113 CE 3.3.90.30.00 FP 12.361.0005.2045.0000 Material de Consumo Manutenção do Transporte Escolar;
- 114 CE 3.3.90.30.00 FP 12.361.0005.2045.0000 Material de Consumo Manutenção do Transporte Escolar;
- 115 CE 3.3.90.30.00 FP 12.361.0005.2045.0000 Material de Consumo Manutenção do Transporte Escolar;
- 186 CE 3.3.90.30.00 FP 10.301.0011.2019.0000 Material de Consumo Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117 Rua Quintino do Valle, nº 298 - Centro - CEP 14.910-000 Tabatinga / SP- Fone: (16) 3321-9500

- 245 CE 3.3.90.30.00 FP 20.605.0014.2023.0000 Material de Consumo Manutenção da Agricultura e Abastecimento;
- 290 CE 3.3.90.30.00 FP 08.244.0012.2024.0000 Material de Consumo Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

- 5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei n° 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.
- 5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.
- 5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei n $^{\circ}$ 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

- 6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.
- 6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

- 7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:
- a) Edital do Pregão Presencial n° 032/2016 Processo Licitatório n° 045/2016 Edital n° 053/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **15 de Maio de 2017**, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA NONA: FORO

- 9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.
- E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e



Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117 Rua Quintino do Valle, nº 298 - Centro - CEP 14.910-000 Tabatinga / SP- Fone: (16) 3321-9500

regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 16 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP Rafael Jacob Camargo CONTRATANTE JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP João Batista Zilli Neto CONTRATADA

1. a Testemunha:

2. a Testemunha:

João Pedro Isaias do Vale RG. n° 52.698.488-0 CPF. n° 442.250.338-30 Itamar Silveira Junior RG. n° 34.230.921-3 SSP-SP CPF. n° 307.181.288-42